

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Município de Espírito Santo do Pinhal

Pregão Eletrônico nº 015/2024

Utilizando os dizeres da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº. 5.698 de 1º de junho de 2023, Decreto Municipal nº. 5.699 de 1º de junho de 2023, Decreto Municipal nº. 5.780 de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº. 5.779 de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº. 5.765 de 28 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 015/2024, a **Neurofisiologia Nunes Clínica Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 30.938.230/0001-67, estabelecida na Rua Doutor Trajano Barros Camargo, 1876, Centro, Limeira, SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Dr. Lucas Martins de Exel Nune, vem TEMPESTIVAMENTE por meio desse impetrar recurso administrativo em face da habilitação indevida da licitante R. H. POMES DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA., no Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 4.881/2024 ocorrido em 11/06/2024 por via eletrônica.

DOS FATOS

Ocorre que no instrumento convocatório, Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, item “4 - DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO”, subitem “**4.2 - Os demais exames poderão ser realizados em locais de até 100 km a partir da sede administrativa do município, com rígido controle documental, por agendamento exclusivo para o município de Espírito Santo do Pinhal, evitando-se longas esperas e com possibilidade de atendimento de mais de 1 paciente no mesmo dia.**” (grifo nosso)

Advém que o licitante R. H. POMES DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA., conforme documentação apresentada na plataforma eletrônica está situado acima da quilometragem permitida no instrumento convocatório, segundo vemos:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.013.518/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. H. POMES DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HP-X MEDICINA DIAGNOSTICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
--

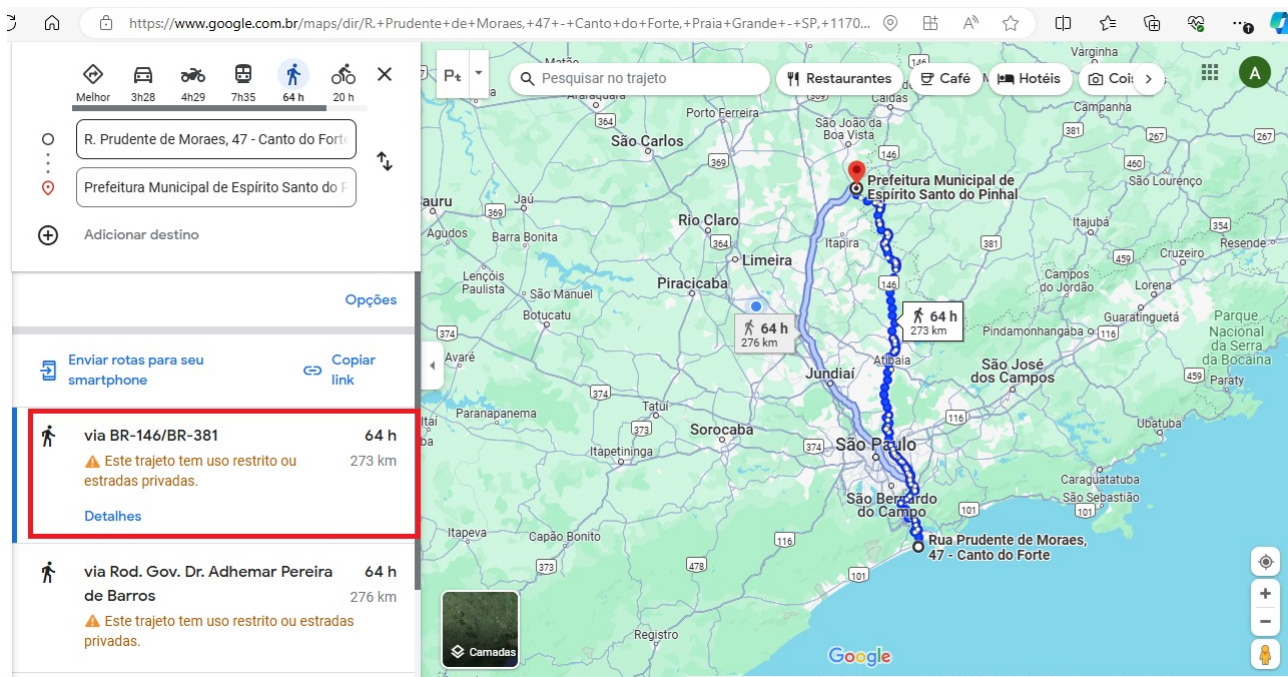
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR PRUDENTE DE MORAES	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.700-220	BAIRRO/DISTRITO CANTO DO FORTE	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE	UF SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO POMES33@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 9187-7073
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--



Ou seja, na rota mais curta, o licitante está a 273 km de distância, não cumprindo o limite estabelecido no edital.

Vejamos ainda que o edital não permite a subcontratação conforme aduz o item “4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, Do Anexo V – Minuta de Termo de Contrato.”

DO PEDIDO

Diante do exposto requer que este recurso seja deferido e a licitante R. H. POMES DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. seja inabilitada por estar acima do limite de quilometragem estabelecido no edital, o que além de causar maior desconforto aos pacientes, devido ao longo tempo de viagem, trará mais custos com transporte ao Município, ferindo assim o princípio de economicidade.

Limeira, 12 de junho de 2024.


LUCAS MARTINS DE EXEL NUNES
CPF: 294.493.148-29
RG: 32.800.180-6 SSP/SP